



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 071, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1985.

Autoriza o Prefeito Municipal receber área de terras na Zona Urbana da Sede do Município e doar área para CIBRAZEM.

O Prefeito Municipal de Redenção, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber uma área de terras na Zona Urbana de Redenção, ficando a referida área como crédito para o doador, de um loteamento futuro da área remanescente.

§ ÚNICO - A área objeto da doação é parte menor do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia sob o nº 8.261, em nome de JOSÉ HENRIQUE CLEMENCIO BORBA.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a área referida acima para a CIBRAZEM - Companhia Brasileira de Armazenamento.

§ ÚNICO - Consta como parte desta Lei o Memorial Descritivo ANEXO 1.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 06 dias, do mês de dezembro de 1985.

  
ARCELIDE VERONESE

Prefeito Municipal